

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. Of. munic. Irati

em 11 / 10 / 85

Divisão de Expediente

LEI Nº 647

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Especial na Dotação 4110 - Obras e Intalações - Secretaria de Promoção Humana, no valor de G\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado no exercí-cio conforme Demonstrativo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vi-gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 10 de outubro de 1985.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ

Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

I - DADOS

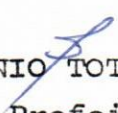
Orçamento de 1985 - Adm. Direta	Cr\$ 6.911.000.000
Arrecadação 1º Período 1985 (Jan/Ago)	Cr\$ 5.007.244.449
Arrecadação 1º Período 1984 (Jan/Ago)	Cr\$ 1.159.025.230
Arrecadação 2º Período 1984 (Set/Dez)	Cr\$ 972.171.840

II - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$i = \frac{\text{Arrec. 1º Período/85}}{\text{Arrec. 1º Período/84}} = \frac{5.007.244.449}{1.159.025.230} = 4,320$$

III - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 1º Período/85	Cr\$ 5.007.244.449
(+) Arrec. prevista para 2º Período de 1985 =	
(2º Período/84) x (i) = (972.171.840) x (4,320) =	Cr\$ 4.199.782.348
(=) Arrecadação prevista para 1985	Cr\$ 9.207.026.797
(-) Orçamento Adm. Direta para 1985	Cr\$ 6.911.000.000
(=) Excesso de Arrecadação previsto	Cr\$ 2.296.026.797

ANTONIO  TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito